



Rua Pedro José Moreira n° 63 - Centro - Cep 76.650-000 - Itaguari - Go

Lei de Criação 10.400 30/12/1987

Fone / Fax: (0**62) 396-1177

E-mail: prefitaguari@cultura.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 041/2001

EM, 02/05/2001

“Altera a redação do Art. 41 da Lei Municipal N.º 005/1998 e determina outras providências”


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º – O artigo 41 da Lei Municipal n.º 005/1998, passa a ter a seguinte redação:


“Fica fixada a remuneração dos integrantes eleitos do Conselho Tutelar, em um salário mínimo mensal, para os membros que ficarem à disposição do referido conselho, resguardando seus direitos e vantagens ao cargo”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2001.

GABINETE DA REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 02 dia no mês de Maio de 2001.

REGISTRADO
Livro: <u>001</u>
FL(s): <u>007</u>
No. Ord. <u>041</u>

Ass. Responsável


Maria Virlene Moreira Ferreira
Prefeita Municipal

DECLARO , que publiquei, arqueei e registrei uma via do presente. Itaguari-Go., <u>02 / 05 / 01</u>

Ass. Responsável

Marcos Divino da Silva
Sec. Mun. de Rec. Hum. e Planejamentos